



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA-19/2022

Assunto: **CONCURSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR – QAE 2022
FASE DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES**

Frente às informações contidas no Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria/CGRH 99, de 07/04/2022, a Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista expede as seguintes orientações referentes ao **Concurso de Remoção do Quadro de Apoio Escolar – QAE 2022**

1 - LEGISLAÇÃO:

Decreto N° 58.027/2012;

Resolução SE-79/2012;

Comunicado CGRG- publicado a 14/04/2022.

2 - ACESSO AO SISTEMA:

2.1 – Publicação do Comunicado: está prevista a publicação no DOE de 14/04/2022 do Comunicado de abertura de inscrições e da relação das vagas iniciais, contendo os prazos e procedimentos referentes à fase de inscrição/indicações do Concurso de Remoção dos cargos que compõem o Quadro de Apoio Escolar – QAE/2022.

2.2 – Manual de Instruções:

O candidato interessado deverá consultar os manuais operacionais disponíveis no site <http://portalnet.educacao.sp.gov.br>, bem como atender aos prazos definidos.

2.3 - Obter acesso no PortalNet: O procedimento consiste em cadastrar login e senha, sendo necessário estar com todos os dados pessoais devidamente atualizados no Cadastro Funcional (SED), a saber: RG (com dígito se houver), Unidade Federativa do RG, data de nascimento e e-mail com endereço eletrônico válido. Caso seja primeiro acesso, clicar em “obter acesso ao sistema” e seguir as respectivas orientações.

3 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Candidato interessado deverá inscrever-se no período de 14 a 20/04/2022

Para se inscrever o candidato deverá:

- a) acessar a referida página;
- b) preencher os dados constantes do requerimento de inscrição;
- c) efetuar as indicações desejadas seguindo as orientações do “Manual de Orientação”, sendo que para efetivar a inscrição é preciso registrar, no mínimo, uma indicação;
- d) salvar ou imprimir o Protocolo de Inscrição;

3.2 – União de Cônjuges: No caso de inscrição por União de Cônjuges, o candidato deverá digitalizar e enviar por e-mail ao superior imediato, a Certidão de Casamento ou Escritura Pública da Declaração de Convivência Marital, expedida pelo Cartório ou Tabelião de Notas e Atestado do Cônjuge, em conformidade com os Anexos II e III da Resolução SE 79/2012. Também farão jus a concorrer nesta modalidade, os candidatos que apresentarem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA-19/2022

Assunto: CONCURSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR – QAE 2022
FASE DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES

Declaração de União Estável Homoafetiva, conforme Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado UCRH nº 7/2013.

3.3 - Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal: Ao indicar uma vaga, o candidato deve observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

4 - AVALIAÇÃO de TEMPO DE SERVIÇO

4.1 – Data base para contagem de temp: 31/12/2021

4.2 - Os critérios para pontuação de tempo de serviço são:

- a) Cargo objeto da inscrição: 0,005 por dia, até o máximo de 40 pontos;
- b) Serviço público estadual: (excluindo-se o tempo no cargo – objeto de inscrição): 0,002 por dia, até o máximo de 20 pontos;

4.3 – O tempo de serviço a ser computado seguirá os mesmos critérios de descontos utilizados para cômputo de ATS e será proveniente do sistema de Contagem de Tempo.

4.4 – Para os Cargos de Secretário de Escola e Agente de Organização Escolar (antigo Inspetor de Alunos): considerar tempo de serviço “no cargo”, a partir da efetivação ou da transformação de cargo quando for o caso.

4.5 – Para os cargos de Agente de Organização Escolar (antigo Oficial de Escola) e Agente de Serviços Escolares (antigo Servente de Escola), considerar tempo de serviço no cargo a partir da efetivação – L.C. 7698/92.

4.6 – O tempo de serviço a ser considerado para fins de classificação corresponderá exclusivamente aos dias trabalhados no serviço público estadual em unidades da Secretaria de Estado da Educação.

4.7 - Quantidade de classes: considerar 0,10 por classe, até o máximo de 7 pontos.

4.8 – Desempate: Ocorrendo empate, o desempate deverá levar em consideração:

- a) maior tempo de serviço, exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe do QAE;
- b) Pelo maior tempo de serviço, expresso em dias, na unidade escolar;
- c) Pelo número de dependentes;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CIRCULAR CRAA-19/2022

Assunto: CONCURSO DE REMOÇÃO DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR – QAE 2022
FASE DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES

d) Pela maior idade.

5 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

5.1 – Diploma de graduação superior: considerar diploma de curso de nível superior, valendo 7 pontos, até o máximo de 7 pontos, exceto para Assistente de Admin. Escolar.

5.2 – Especialização e/ou Aperfeiçoamento: avaliar certificados de conclusão de cursos de especialização ou aperfeiçoamento, 2 pontos por certificado, até o máximo de 6 pontos.

6 - BLOQUEIO DE VAGA POTENCIAL:

O procedimento de “bloqueio de vaga potencial” deverá ser efetuado nas inscrições de candidatos que estiverem classificados em unidades escolares com servidores excedentes no módulo, na fase de Reconsideração.

São João da Boa Vista, 13 de abril de 2022.

SILVIA HELENA DALBON BARBOSA
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO